



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 17 | Nº 040 | 13 de Maio de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Comunicação**

Frank Tavares Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretária Municipal de Saúde**

Wagner Pinto Teixeira

### **Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Rafael Santos Couto

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretária Municipal de Esporte e Lazer**

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Wlader Dantas Pereira - Interino

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Ávila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **Consultor de Saúde**

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Luiz Roberto Coutinho**

Presidente

### **Thiago Felipe Ponciano Soares**

1º Vice Presidente

### **Juliano Barbosa do Rego**

2º Vice Presidente

### **José Luiz de Brum Sabença**

3º Vice Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Elves Costa dos Santos**

2º Secretário

### **Vereadores**

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Roseli Braga de Figueiredo





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	18
Secretaria Municipal de Ambiente.....	27
Fundo de Previdência.....	28
Procuradoria Geral.....	29
Secretaria Municipal de Saúde.....	38
Secretaria Municipal de Fazenda.....	40
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	44



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



## GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 182 DE 03 DE MAIO DE 2021.

**EMENTA:** “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.369 de 23 de dezembro de 2020 – **Lei Orçamentária**,

**Art. 1º.** Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.049	LRPD-LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTAL	
3.3.90.39.39.00.00.00.0021	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	78.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
30.04.10.305.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.305.0020.3.042	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
3.3.90.39.10.00.00.00.0023	Locação de Imóveis	6.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)</b>		<b>84.000,00</b>

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.048	ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	
3.1.90.16.00.00.00.00.0021	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	78.000,00







**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO**

30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
30.04.10.305.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.305.0020.3.042	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
4.4.90.52.99.00.00.00.0023	Outros Materiais Permanente	6.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)</b>		<b>84.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 05 de maio de 2021.

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 183 DE 12 DE MAIO DE 2021.**

O **Prefeito Municipal de Barra do Piraí**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI no Município, através da Lei Municipal nº 648 de 22 de abril de 2002;

**CONSIDERANDO** Memo nº 184/2021, do Comandante da Guarda Municipal;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída aos órgãos para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados **os Guardas Municipais abaixo relacionados, como Agentes de Trânsito Municipais:**

- Luamar da Silva Custódio – matr. 11182
- Rita Terezinha da Silva – matr. 11183

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE MAIO DE 2021.

**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

SMG/EBMP





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº184 DE 12 DE MAIO DE 2021.**

*“Dispõe sobre o cancelamento de Resto a Pagar Não Processado de exercício anterior, e dá outras providências.”*

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere em Lei e com fulcro no art. 1º do Decreto Presidencial nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 68, § 7º:

**§7º - Os restos a pagar não processados, desbloqueados nos termos do § 4º, e que não forem liquidados, serão cancelados em 31 de dezembro do ano subsequente ao do bloqueio.**

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, que determina que só deva compor a dívida flutuante os restos a pagar que estejam suportados por disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício de 2020, sob as notas de empenho números 2650/2020, 2429/2020 e 3107/20 inscrito em Restos a Pagar - não Processados, no balanço geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ-RJ, conforme extraído do sistema informatizado, no valor total de R\$53.116,40 (cinquenta e três mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos), conforme Anexo I.

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo referem-se às parcelas dos contratos que foram empenhados em sua totalidade no exercício de 2020, porém serão executadas no exercício subsequente e, portanto, considerando o princípio da anualidade orçamentária, serão reempenhados no limite dos seus créditos em 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2021.

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I

Rio de Janeiro							Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ							Exercício de 2021
Relação de Restos a Pagar de 01/01/2020 a 13/05/2021 ( Geral )							Página: 1/1
Administração Direta							
Empenho	Data Emissã	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ							
0002650/20	05/11/2020	INTELIENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIG	0004	4.074,00	400,00	400,00	3.674,00
0002650/20	31/12/2020	INTELIENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIG	0004	400,00	400,00	400,00	0,00
Total da Entidade:				4.474,00	800,00	800,00	3.674,00
Total Geral:				4.474,00	800,00	800,00	3.674,00

Rio de Janeiro							Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ							Exercício de 2021
Relação de Restos a Pagar de 01/01/2020 a 13/05/2021 ( Geral )							Página: 1/1
Administração Direta							
Empenho	Data Emissã	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ							
0002429/20	07/10/2020	LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTD	0005	50.275,88	2.525,48	2.525,48	47.750,40
0002429/20	31/12/2020	LOC PRINT SOLUCOES DE IMPRESSAO DIGITAL LTD	0005	2.111,32	2.111,32	2.111,32	0,00
Total da Entidade:				52.387,20	4.636,80	4.636,80	47.750,40
Total Geral:				52.387,20	4.636,80	4.636,80	47.750,40

Rio de Janeiro							Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ							Exercício de 2021
Relação de Restos a Pagar de 01/01/2020 a 13/05/2021 ( Geral )							Página: 1/1
Administração Direta							
Empenho	Data Emissã	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ							
0003107/20	30/11/2020	RIOCUSTO CONSULTORIA LTDA	0000	1.692,00	0,00	0,00	1.692,00
Total da Entidade:				1.692,00	0,00	0,00	1.692,00
Total Geral:				1.692,00	0,00	0,00	1.692,00



DECRETO Nº 185 DE 13 DE MAIO DE 2021.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 3383 de 03 de março de 2021, que trata do auxílio e/ou subsídio financeiro ao serviço público de transporte coletivo no Município da Barra do Piraí, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

Considerando a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº. 3383 de 03 de março de 2021, a qual trata do auxílio tarifário ao transporte coletivo.

Considerando o disposto no artigo 8º. Da Lei Municipal nº. 3383 de 03 de março de 2021.

Considerando os impactos sócio econômicos provocados pela pandemia de coronavírus.

Considerando as graves consequências para o sistema de transporte público em todo o país em função da pandemia de coronavírus.

Considerando a redução do volume de passageiros pagantes no serviço de transporte coletivo em virtude da pandemia de coronavírus.

Considerando, ainda, os esforços do Município em garantir um transporte coletivo de qualidade a toda a população, e visando garantir a modicidade tarifária do transporte coletivo no município.

Considerando, por fim, se tratar de um serviço essencial, sendo autorizado o subsídio e/ou auxílio financeiro pela Municipalidade através da Lei Municipal nº 3383 de 03 de março de 2021.

DECRETA

Art. 1º O município poderá subsidiar ou implementar auxílio financeiro, para o serviço de transporte público, conforme autorizado pela Lei nº 3383 de 03 de março de 2021 respeitado o regramento disposto no § 3º do artigo 9º da Lei Federal nº 12.587 de 03 de janeiro de 2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana) e demais disposições legais.

Art. 2º A concessão do subsídio ou auxílio financeiro, está atrelada à Lei Municipal de Nº 3383 de 03 de março de 2021 e a apuração através do sistema de bilhetagem automática, com o relatório mensal de composição de custos dos serviços, utilizando-se de parâmetros operacionais de cálculo na Planilha de Custo integrante no processo licitatório – Anexo IV, documento este adotado pela Concorrência Nº 002/2020, conforme as cláusulas 6ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª e 13ª do Contrato – Anexo III, do ato convocatório, para apuração dos custos da operação de transporte coletivo, contendo os quesitos abaixo, que deverão ser atualizados mensalmente até o 5º dia útil do mês:

- I - Custo do Combustível;
- II - Custo dos Insumos;
- III - Custo dos Veículos;
- IV - Custo da Mão de Obra;
- V - Remuneração do Administrativo da Empresa;
- VI - Seguros e Impostos obrigatórios;
- VII - Números de Passageiros;
- VIII - Números da Frota;
- IX - Quilometragem Rodada;
- X - Coeficiente de Consumo de Combustível;
- XI - Coeficiente de Consumo de Lubrificantes;
- XII - Coeficiente de Consumo de Peças e Acessórios;
- XIII - Custo Fixo sobre Capital;
- XIV - Encargos com Despesas de Pessoal;
- XV - Encargos com Despesas Administrativas; e
- XVI - Tributos.

§ 1º Para o cálculo da tarifa de remuneração para fins do subsídio e /ou auxílio financeiro, instituído pela Lei Nº 3383 de 03 de março de 2021, o município irá utilizar-se dos custos dos serviços calculados na planilha vinculada ao processo licitatório de nº 3.129/2020 - Anexo IV, sendo vedado subsídio superior a diferença entre o custo da operação apurado e arrecadação do sistema, devendo ser respeitada a disponibilidade orçamentária e a definição de recursos previstos na Lei Municipal de Nº 3383 de 03 de março de 2021 e a política tarifária determinada pelo município.

§ 2º Fica criado o Conselho Consultivo de Fiscalização, cujos membros reunir-se-

ão até o 10º dia útil de cada mês para emitir parecer sobre o cálculo da tarifa de remuneração excepcional meticulosamente aferido pela Secretaria de Administração, conforme §1º deste caput, visando garantir a modicidade tarifária e a universalidade do serviço público de transporte coletivo.

§ 3º Mediante parecer favorável do Conselho Consultivo de Fiscalização sobre os cálculos aferidos em conformidade com a planilha Anexo IV apresentada pelo setor competente da Prefeitura Municipal, ocorrerá a fixação da tarifa de remuneração excepcional por meio de decreto municipal específico para esta finalidade.

§ 4º Fixada a tarifa de remuneração excepcional, a Secretaria de Planejamento procederá com a apuração do subsídio e/ou auxílio financeiro ao Transporte Público Coletivo, requisitando ao Concessionário apresentação de medição e documento fiscal para processamento do pagamento do subsídio e auxílio financeiro; § 5º O Município efetuará o repasse do subsídio e auxílio financeiro, devido até o 15º dia útil do mês desde que o processo esteja instruído com os seguintes documentos:

I - Anexo I - Planilha vinculada ao Processo Licitatório 002/2020, Processo Administrativo nº 3.129/2020, atualizada com a devida apuração do setor competente do Município;

II - Aferição detalhada dos Números de: Passageiros Pagantes, Pagantes com desconto e Não Pagantes, por data e linha;

III - Aferição detalhada da Quilometragem, por data e linha;

IV - Parecer Favorável do Conselho Consultivo de Fiscalização sobre os incisos I, II e III deste artigo;

V - Apuração do Valor de Subsídio e/ou auxílio financeiro devido a Concessionária pela Secretaria Municipal de Planejamento;

VI - Medição e Documento Fiscal do Concessionário;

VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União);

VIII - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito Tributário expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda referente a ICMS);

IX - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais Mobiliários), do seu domicílio ou sede;

X - Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

XI - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão através da dotação orçamentária, com a compatibilização com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO através da inserção da dotação orçamentária, de receitas extra tarifárias, receitas alternativas, de créditos adicionais especiais e suplementares, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrasetoriais e intersetoriais provenientes de outras categorias de beneficiários dos serviços, de modo a compor as receitas de equilíbrio-financeiro das permissões em vigor, com o objetivo de plena modicidade tarifária, e a redução do preço pago pelos usuários do Sistema.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 186 DE 13 DE maio DE 2021.**

“EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DE FISCALIZAÇÃO, DE QUE TRATA O ARTIGO 3.º, DO DECRETO N.º 185 DE 13 DE MAIO DE 2021.”

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

Considerando a aprovação da Lei Municipal nº. 3383 de 03 de março de 2021, que autoriza o chefe do Poder Executivo conceder auxílio tarifário ao transporte coletivo.

Considerando os termos do parágrafo segundo artigo 2º. E artigo 3º. Do Decreto nº. 146 de 09 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º O Conselho Consultivo de Fiscalização, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 185 de 13 de maio de 2021, que regulamenta a Lei Municipal n.º 3383 de 03 de março de 2021, que trata do subsídio financeiro ao serviço público de transporte coletivo no Município da Barra do Piraí, fica integrado pelos seguintes membros, cujos nomes e qualificações constarão de Portaria própria:

- 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 1(um) Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 1 (um) Representante da Procuradoria Geral do Município
- 1(um) Suplente da Procuradoria Geral do Município
- 1(um) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
- 1(um) Suplente da Secretaria Municipal de Fazenda
- 1(um) Representante da Secretaria de Planejamento
- 1(um) Suplente da Secretaria de Planejamento
- 1(um) Representante do Poder Legislativo
- 1(um) Suplente do Poder Legislativo
- 1(um) Representante da Sociedade Civil representando os usuários do transporte público, a ser indicado pela subseção da OAB deste Município.
- 1(um) Suplente da Sociedade Civil representando os usuários do transporte público, a ser indicado pela subseção da OAB deste Município.

Art. 2.º A função de membro do referido Conselho é considerada de relevante serviço ao Município e não será remunerada a qualquer título.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 519/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MATHEUS QUINTANILHA LOÇASSO, do cargo em comissão de Assessor aos Procuradores Municipais, Nível CNA 1, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 385/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº278/GAB/2021  
SMG/EBMP

**PORTARIA Nº 520/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04/04/2018 c/c a Lei Municipal nº 3364 de 11/12/2020, MATHEUS QUINTANILHA LOÇASSO, para o cargo em comissão de Assessor Especial ao Procurador Geral – Simbologia CNAE, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº278/GAB/2021  
SMG/EBMP



**PORTARIA Nº 521/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, ISABELA CARDOSO DA SILVA NUNES, para o cargo em comissão de Assessor aos Procuradores Municipais, Nível CNA-1, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº280/GAB/2021  
SMG/EBMP

**PORTARIA Nº 522/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a servidora ERCÍLIA TEREZA ARAÚJO DIAS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1927, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, sem ônus para o Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo sms 618/2021  
smg/fac/mjml

**PORTARIA Nº 523/2021**

“Designa membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barra do Piraí.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei municipal nº514, de 02/05/2001 alterada pela Lei Municipal nº1222 de 23/03/2007,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barra do Piraí, para o biênio 2021/2023, conforme discriminação abaixo, bem como suas respectivas representações:

- ☒ SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE
  - Francisco José Barbosa Leite – Titular
  - Simone Prazeres Faria de Azevedo Sá – Suplente
- ☒ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
  - Juliana Gomes Rosa – Titular
  - Ana Carolina Ébias Rodrigues de Athayde – Suplente
- ☒ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
  - Luisa Nunes Francisco – Titular
  - Aline Souza Santana – Suplente
- ☒ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
  - Lucas Siqueira Silva – Titular
  - Iátala Pereira da Gama – Suplente
- ☒ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
  - Euler Amaral de Oliveira – Titular
  - Wagner Bastos Aiex – Suplente
- ☒ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DPPU
  - Ana Letícia Clímaco da Silva – Titular
  - Nicole de Oliveira Machado – Suplente
- ☒ CÂMARA MUNICIPAL
  - Elves Costa dos Santos – Titular
  - Juliano Barbosa do Rego – Suplente
- ☒ ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BARRA DO PIRÁI
  - Danilo Martins Dinelli – Titular
  - Leonardo Bastos Aiex – Suplente
- ☒ CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO – CREA/RJ
  - Marcos Antônio Barreto Ribeiro – Titular
  - Gabriela Pereira Rosa – Suplente
- ☒ EMATER-RIO
  - Daniela Meirelles Maia – Titular
  - Thiago da Rocha Galdino – Suplente
- ☒ ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB
  - Dr. Marcelo Martins dos Santos – Titular
  - Dr. Flávio Henrique Costa de Freitas – Suplente
- ☒ FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BARRA DO PIRÁI - FAMOR
  - Luciano Fonseca de Paula – Titular
  - Reinaldo Pereira da Silva – Suplente
- ☒ UNIVERSIDADE GERALDO DI BIASI - UGB
  - Prof. Júlio César Sobral Pinto Dias - Titular
  - Profa Maria Luiza Salgado Ferreira de Andrade - Suplente

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº082/2021 - SMAB  
smg/ebmp



**PORTARIA Nº 524/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº326/2020, que designou a YAGO DUQUE ARGOLLO – Fiscal do contrato nº06/2020 – empresa Nilo & Almeida Advogados Associados, processo nº11.023/2019;

CONSIDERANDO a solicitação feita no processo administrativo nº2591/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR, na Portaria nº326/2020, de 01 de junho de 2020, Yago Duque Argollo – matr. 11.043 por Patrícia Varella Quintanilha – matr. 10580.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 326/2020.

Art. 3º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e Complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº2591/2021  
smg/fac/ebmp

**PORTARIA Nº 525/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ROSANE APARECIDA TEIXEIRA LOPES – matr.9725 e SAMARA DIAS CAMARA – matr. 9620, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 30/2021, firmado com os senhores BRUNO CARVALHO BREVES e ANA SILVA ZADOROSNY LOPES BREVES – Processo nº 929/2021, cujo objeto a locação do imóvel situado na Rua Barão de Santa Cruz nº210, Chácara Farani, Barra do Piraí, para a instalação do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº253/SMAS/2021  
smg/fac/ebmp

**PORTARIA Nº 526/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MARIANE BRAZILINO PIRES GOMES, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº044/2021 – CNCP - SMRH  
SMG/EBMP

**PORTARIA Nº 527/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais,

Considerando o que dispõe o Artigo 5º e seu parágrafo único, do Capítulo II da Lei Municipal nº2546 de 10 de abril de 2015,

Considerando o Memorando Interno nº09/2021 da Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - REFORMULAR a Presidência do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/12/2020 com vigência até 15/12/2021, devido ao encerramento de mandato, firmando a Conselheira THAÍS NÓBREGA MATTOS ao cargo de Presidente e ao Conselheiro JORLANDRO AUGUSTO LOUZADA ao cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 15/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº09/2021 - SME  
SMG/EBMP



**PORTARIA Nº 528/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais,

Considerando o que dispõe o Art. 2º e seus parágrafos 1º e 2º, do Capítulo II da Lei Municipal nº2546 de 10 de abril de 2015,

Considerando o Memorando Interno nº09/2021 da Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - REFORMULAR o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/12/2020 com vigência até 15/12/2021, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Professor da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino

Titular: Thaís Nobrega Mattos  
Suplente: Gildo Felipe Bernardo Watanabe

Diretor das Escolas Municipais

Titular: Jorlandro Augusto Louzada  
Suplente: Tatiane Costa Lino

Supervisão Pedagógica Municipal/Inspeção Escolar Municipal

Titular: Beibiany Rocha  
Suplente: Rosane da Silva Sampaio

Poder Legislativo Municipal

Titular: Juliano Barbosa do Rego  
Suplente: Luiz Carlos Gomes

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES EDUCACIONAIS E/OU ÓRGÃOS REPRESENTATIVOS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

Entidade Sindical Representativa dos Profissionais da Educação com atuação na rede pública

SEPE/Barra do Piraí (Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação)

Titular: Sandra Maria de Melo Bertagnoni  
Suplente: Creuza Maria dos Santos

Entidade Mantenedora das Escolas Privadas (SINEPE/SF)

Titular: Maria Cláudia Souza Gama Furtado  
Suplente: Celma Regina Dias Santos Guedes

Entidades que atuam na Educação Especial

Titular: Aline da Silva Moreira (APAE)  
Suplente: Ilvamar Fátima de Freitas Barros (Pestalozzi)

Órgão Estadual Responsável pela Educação no Município

Titular: Francisco José Lacerda Gonzaga  
Suplente: Elida da Silva Lopes

Conselhos Escolares

Titular: Alessandra Nunes de Oliveira  
Suplente: Adriana Pereira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº09/2021 - SME  
SMG/EBMP

**PORTARIA Nº 529/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, NATÁLIA CRISTINA CLAUDINO DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, da estrutura da Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação, Nível DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

SMG/FAC/EBMP

**PORTARIA Nº 530/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o Memorando nº 082/2021 - FNS, de 10/05/2021 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o falecimento do servidor LUIS ANTONIO DA SILVA, ocorrido em 20/04/2021;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso VII c/c art. 66 inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Pedreiro, do Quadro Permanente, em face ao fim do vínculo que o servidor LUIS ANTONIO DA SILVA - mat. 1728, mantinha com a administração, uma vez que o mesmo faleceu em 20/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 531/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 083/SMRH/2021, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, datado de 10/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE a pedido, FERNANDA SILVA RAMOS – matr. 7947, do cargo de Professor II Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 532/2021.**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 014/2021, de LEILA MARIA JACINTHO AMARAL DA SILVA, ocorrido em 01/05/2021;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/04/2021, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora LEILA MARIA JACINTHO AMARAL DA SILVA - mat. 7013, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº084/SMRH/2021 - FNS  
SMG/EBMP

**PORTARIA Nº 533/2021.**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 013/2021, de GETULIO PRIMO CARLOS, ocorrido em 01/05/2021;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor GETULIO PRIMO CARLOS - mat. 1607, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº085/SMRH/2021 - FNS  
SMG/EBMP

**PORTARIA Nº 534/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 015/2021, de ILDENIR DA SILVA PORTO, ocorrido em 01/05/2021;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/04/2021, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Merendeira, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora ILDENIR DA SILVA PORTO - mat. 7236, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº086/SMRH/2021 - FNS  
SMG/EBMP



**PORTARIA Nº 535/2021.**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, FABRÍCIO ZIDANE CONCEIÇÃO JOVÊNCIO, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Atendimento do PROCON, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo, Nível DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 17/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

SMG/EBMP

**PORTARIA Nº 537/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, JOSÉ LUIZ DE BRUM SABENÇA, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública, Nível APM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp

**PORTARIA Nº 536/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, JOEL DE FREITAS TINOCO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Turismo, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Turismo, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 048/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp

**PORTARIA Nº 538/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MICAEL DOS SANTOS BRUM SABENÇA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Projetos, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 529/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp



**PORTARIA Nº 539/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, SARA CANDIDO RIBEIRO, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº045/2021 – CNCP - SMRH  
SMG/EBMP

**PORTARIA Nº 540/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ADRIANA FERNANDES DE LIMA SILVA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº046/2021 – CNCP - SMRH  
SMG/EBMP

**PORTARIA Nº 541/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, CRISTIENE DE ALMEIDA SANTIAGO DA SILVA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Manutenção e Expansão, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAI-4, designado pela Portaria nº 248/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 12/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº065/2021 – SMSP  
SMG/EBMP



# ADMINISTRAÇÃO

## AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Aquisição equipamento para a estruturação para integração das ações da Vigilância em Saúde e Atenção Primária no município de Barra do Piraí, conforme especificação técnica no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 928/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2021, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 28 de maio de 2021, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO AS REFORMAS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 12857/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2021, SRP, do tipo menor preço por lote, que será realizada no dia 27 de maio de 2021, às 10:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Aquisição de móveis, aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades dos estabelecimentos que prestam atendimento no âmbito do SUS (Sistema Único de Saúde) à população do Município de Barra do Piraí, conforme especificação técnica no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 397/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2021, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 31 de maio de 2021, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTARES DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, conforme especificação contida no Termo de Referência (Anexo I e seus anexos), Processo Administrativo nº 27/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será realizada no dia 26 de maio de 2021, às 14:00 horas, na sala de licitações, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática podendo ser seminovos, incluindo as licenças instaladas do Sistema Operacional, dos programas de Automação de Escritório, em atendimento a demanda existente na prefeitura visando compor o parque computacional da Prefeitura de Barra do Piraí, conforme Termo de Referência (Anexo I), Processo Administrativo nº 9686/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2021, SRP, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia 27 de maio de 2021, às 14:00 horas, na sala de licitações, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

## ERRATA

Processo nº 3129/2020  
Contrato nº 35 / 2021  
Exploração do serviço público de transporte coletivo Urbano Regular de Passageiros no Município de Barra do Piraí – Lote 02.

Empresa Barra do Piraí Consórcio.

CNPJ. Nº 37899130000118

Onde se lê Consórcio Barra do Piraí.

Leia-se: Barra do Piraí Consórcio.

Barra do Piraí, 10 de maio de 2021.

## HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2021 – Objetivando a PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, conforme Termo de Referência, em favor da empresa: FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, no valor global de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais). Importa o presente Pregão Presencial nº 014/2021 em R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais). Torna-se sem efeito a Homologação publicada no BOE nº 38, de 06/05/2021, página 14, conforme laudas do processo administrativo nº 3118/2021.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

## EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 38/2021
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa BH Foods Comércio e Indústria LTDA
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental), visando o atendimento para os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal, pelo período de 12 meses.
VALOR TOTAL	R\$ 2.281.350
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11188/2020
VIGÊNCIA:	11/05/2021 à 10/05/2022
FUNDAMENTO:	Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1.359/2007, Decreto Municipal 125 de 19/11/2010
DATA DA ASSINATURA:	11 de maio de 2021.





**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 39/2021
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Nardelli Comércio e Serviços Eireli EPP
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental), visando o atendimento para os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal, pelo período de 12 meses.
VALOR TOTAL	R\$ 18.057,50
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11188/2020
VIGÊNCIA:	11/05/2021 à 10/05/2022
FUNDAMENTO:	Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1.359/2007, Decreto Municipal 125 de 19/11/2010
DATA DA ASSINATURA:	11 de maio de 2021.

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 40/2021
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa C 110 Teixeira Comércio de Alimentos Eireli EPP
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental), visando o atendimento para os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal, pelo período de 12 meses.
VALOR TOTAL	R\$ 263.553,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11188/2020
VIGÊNCIA:	11/05/2021 à 10/05/2022
FUNDAMENTO:	Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1.359/2007, Decreto Municipal 125 de 19/11/2010
DATA DA ASSINATURA:	11 de maio de 2021.

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 41/2021
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Rota 393 Alimentos LTDA
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental), visando o atendimento para os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal, pelo período de 12 meses.
VALOR TOTAL	R\$ 1.296.614,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11188/2020
VIGÊNCIA:	11/05/2021 à 10/05/2022
FUNDAMENTO:	Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1.359/2007, Decreto Municipal 125 de 19/11/2010
DATA DA ASSINATURA:	11 de maio de 2021.

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 42/2021
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa Construtora Leal de Volta Redonda.
OBJETO:	Contrato é prestação de serviço de contratação de empresa para Construção de Muro de contenção, na Rua Padre Clemente Miller, s/nº, Bairro Mesquita
VALOR TOTAL	R\$ 193.390,68
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	13414/2020
VIGÊNCIA:	11/05/2021 à 10/10/2021
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	11 de maio de 2021.



**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 43/2021
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a Caixa Econômica Federal.
OBJETO:	Prestação de Serviços de Engenharia, com expedição das competentes ART's, consistente na avaliação de 01 área urbana de propriedade da União Federal/SPU, relacionados as atividades de diagnóstico de ativos de mercado por MCDM, no âmbito do CAIXA Políticas Públicas, conforme especificado nos Anexo I – Detalhamento de Serviços e Anexo II – Detalhamento dos Preços, sendo esses anexos integrantes deste Contrato
VALOR TOTAL	R\$ 16.200,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	4834/2021
VIGÊNCIA:	12/05/2021 à 11/06/2021
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	12 de maio de 2021.

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 44/2021.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa VALPLAT CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviço de modificação e reforma da estação ferroviária de Ipiabas, na Praça Irineu Mendonça, no distrito de Ipiabas
VALOR TOTAL	R\$ 1.897.017,50
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3822/2020
VIGÊNCIA:	12/05/2021 à 11/03/2022.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	12 de maio de 2021.

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2020.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Rafaela Correia Dantas 12068271737.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 24/2020, relativo à Contratação de Empresa de Prestação de Serviços gráficos para atender a Secretaria de Comunicação Social em atendimento às demais pastas desta prefeitura em regime de empreitada por preço unitário.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	400/2019.
VIGÊNCIA:	16/04/2021 à 15/04/2022
VALOR :	R\$ 5.175,00
FUNDAMENTO:	art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	15 de abril de 2021

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2020.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Gráfica do Patronato LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 25/2020, relativo à Contratação de Empresa de Prestação de Serviços gráficos para atender a Secretaria de Comunicação Social em atendimento às demais pastas desta prefeitura em regime de empreitada por preço unitário.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	400/2019.
VIGÊNCIA:	16/04/2021 à 15/04/2022
VALOR :	R\$ 4.770,00
FUNDAMENTO:	art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	15 de abril de 2021



## EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2020.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa RGB Moura Serviços Gráficos LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 26/2020, relativo à Contratação de Empresa de Prestação de Serviços gráficos para atender a Secretaria de Comunicação Social em atendimento às demais pastas desta prefeitura em regime de empreitada por preço unitário.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	400/2019.
VIGÊNCIA:	16/04/2021 à 15/04/2022
VALOR :	R\$ 7.950,00
FUNDAMENTO:	art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	15 de abril de 2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, CNPJ Nº 28.576.080/0001-47.

EMPRESA: HEXIS CIENTÍFICA LTDA - CNPJ Nº 53.276.010/0001-10.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER TODAS AS 8 ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E 1 SISTEMA DE TRATAMENTO DE DESINFECÇÃO E FILTRAÇÃO E 1 LABORATÓRIO DE QUALIDADE DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II) DO EDITAL, ASSIM COMO AS INFORMAÇÕES REUNIDAS NA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO I). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2021.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	Cl17, Solução Indicadora Cloro Livre,473mL	kg	28	HACH	R\$ 335,67	R\$ 9.398,76
7	Cl17, Pó DPD Reagente para Solução Indicadora 24g	Kg	28	HACH	R\$ 355,00	R\$ 9.940,00
<b>Valor Total R\$ 19.338,76 (dezenove mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)</b>					<b>R\$ 19.338,76</b>	

Data da Assinatura: 25 de março de 2021.

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$ 19.338,76 (dezenove mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, CNPJ Nº 28.576.080/0001-47.

EMPRESA: MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.562.351/0001-78

OBJETO: Apresente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável aquisição de Álcool em Gel 70% e Álcool Líquido 70%, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e Secretarias, exceto a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2021

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁLCOOL EM GEL. GEL À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDATADO PARA HIGIENIZAÇÃO À 70%, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA E BACTERICIDA, SEM ENXAGUE, DESTINADO À ASSEPSIA DAS MÃOS. BOMBONA 5 LT.	Unid	1278	HGL	R\$ 24,19	R\$ 30.914,82
2	ÁLCOOL LÍQUIDO 70 %, GARRAFA DE 1 LT.	Unid	2516	HGL	R\$ 5,50	R\$ 13.838,00
<b>Valor Total dos itens acima: quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos.</b>					<b>R\$ 44.752,82</b>	

Data da Assinatura: 26 de abril de 2021.

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$ 44.752,82 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, CNPJ Nº 28.576.080/0001-47 E A EMPRESA ROTA 393 ALIMENTOS LTDA –CNPJ Nº: 31.808.966/0001-83  
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL (CRECHES, PRÉ-ESCOLAS, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL), VISANDO SUA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	99.864	Und.	Aveia, farinha, embalagem íntegra contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas; (mínimo 170g)	Neilar	R\$ 2,10	R\$ 209.714,40
2	99.864	Kg	Fubá de milho, embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas (pct 1 Kg)	Big Brasil	R\$ 2,48	R\$ 247.662,72
3	99.864	LT	Leite natural, esterilizado integral, sem adulterações, mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, com características do produto, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção	Quatá	R\$ 3,96	R\$ 395.461,44
4	99.864	PCT	Macarrão parafuso com ovos; embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas (pct 500 g)	Cadore	R\$ 2,30	R\$ 229.687,20
5	99.864	DZ	Ovo, galinha branco grande, em embalagem com 1 dúzia, contendo características do produto.	Distr. Rafa	R\$ 4,96	R\$ 495.325,44
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA: (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)</b>					<b>R\$ 1.577.851,20</b>	

Data da Assinatura: 26 de abril de 2021.

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$ 1.577.851,20 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, CNPJ Nº 28.576.080/0001-47.

EMPRESA: MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - CNPJ Nº 20.232.759./0001-07.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIO E COMBUSTÍVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.349/2020.

**Lote 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI-DADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Brita 0	m <sup>3</sup>	2208	Maracanã	R\$ 124,00	R\$ 273.792,00
2	Pó de Pedra	m <sup>3</sup>	2208	Maracanã	R\$ 95,25	R\$ 210.312,00
3	Brita1	m <sup>3</sup>	1104	Maracanã	R\$ 120,00	R\$ 132.480,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 1 (seiscentos e dezesseis reais, quinhentos e oitenta e quatro reais)</b>					<b>R\$ 616.584,00</b>	

**Lote 2**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI-DADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	Cimento Asfáltico de Petróleo CAP	Ton	288	HJ/CBAA	R\$ 3.600,69	R\$ 1.036.998,72
5	Asfalto Diluído em Petróleo RR1C	Ton	120	HJ/CBAA	R\$ 3.899,00	R\$ 467.880,00
6	Emulsão Asfáltica Para Imprimação (EAI) ou Similar	Ton	120	HJ/CBAA	R\$ 3.780,00	R\$ 453.600,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 2 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)</b>					<b>R\$ 1.958.478,72</b>	

Data da Assinatura: 29 de abril de 2021.

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos lotes 1 e 2: R\$ 2.575.062,75 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021**

PARTES: O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47.

EMPRESA: LIMPIMOX COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº: 40.833.540/0001-70.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para provável aquisição de material de louças e metais, visando as reformas das Unidades de Ensino Municipais e atendimento as necessidades das demais demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.115/2020.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira de nylon 283x4,8	700	UND	HF	R\$ 12,00	R\$ 8.400,00
2	Acabamento p/ Registro 1.1/2"	250	UND	FABRIMAR	R\$ 42,00	R\$ 10.500,00
3	Acabamento p/ Registro 3/4"	250	UND	FABRIMAR	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
4	Adesivo bicomponente 1kg	60	UND	IBERE	R\$ 56,00	R\$ 3.360,00
5	Adesivo PVC 850g	210	UND	AMANCO	R\$ 40,00	R\$ 8.400,00
6	Anel de Cera p/ Vedação	250	UND	HF	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
7	Assento sanitário adulto	80	UND	METASUL	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
8	Assento Sanitário de Deficiente em Polipropileno Branco e Abertura Frontal	70	UND	METASUL	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
9	Assento sanitário infantil	90	UND	METASUL	R\$ 41,00	R\$ 3.690,00
10	Barra de apoio inox de centro para lavatório 304 tubo de 1.1\4"	70	UND	MONTANA	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00
11	Barra de apoio inox lateral para lavatório	70	UND	MONTANA	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00
12	Barra de apoio reta inox para banheiro 60cm	70	UND	MONTANA	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
13	Barra de apoio reta inox para banheiro 80cm	70	UND	MONTANA	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00
14	Caixa de descarga PNE	70	UND	METASUL	R\$ 230,00	R\$ 16.100,00
15	Chuveiro elétrico (ducha) 5500W 110v	120	UND	LORENZET	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
16	Cola mármore 900g	310	UND	ALMATA	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
17	Cuba de louça branca oval embutir 14x40x30cm	105	UND	CELITE	R\$ 100,00	R\$ 10.500,00
18	Cuba de louça branca oval embutir 16x49x36cm	105	UND	CELITE	R\$ 110,00	R\$ 11.550,00
19	Cuba de Sobrepor Quadrada Branca 41x41x15cm	30	UND	CELITE	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
20	Cuba retangular aço inox 47x30cm	45	UND	FRANKE	R\$ 400,00	R\$ 18.000,00
21	Cuba retangular dupla aço inox 72x40cm	25	UND	FRANKE	R\$ 500,00	R\$ 12.500,00
22	Dispenser para Sabonete Líquido em Plástico ABS Branco	120	UND	JSN	R\$ 68,00	R\$ 8.160,00
23	Dobradiça aço cromado 3x2,5" (cartela com 3 unidades)	430	UND	LOTH	R\$ 15,00	R\$ 6.450,00
24	Dobradiça aço tipo palmela (PNE)	230	UND	LOTH	R\$ 60,00	R\$ 13.800,00
25	Ducha higiênica cromada com registro	115	UND	HF	R\$ 80,00	R\$ 9.200,00
26	Espude para ligação de vaso sanitário PVC	530	UND	LUCONI	R\$ 5,00	R\$ 2.650,00
27	Fechadura cilindro para porta de madeira	320	UND	ALIANÇA	R\$ 50,00	R\$ 16.000,00
28	Fechadura de porta aço embutir	320	UND	ALIANÇA	R\$ 50,00	R\$ 16.000,00
29	Fechadura inox estreita bico de papagaio	320	UND	ALIANÇA	R\$ 46,00	R\$ 14.720,00
30	Fechadura para banheiros	320	UND	ALIANÇA	R\$ 51,00	R\$ 16.320,00
31	Fechadura para portão tetra	320	UND	ALIANÇA	R\$ 85,00	R\$ 27.200,00
32	Fechadura trava simples	320	UND	ALIANÇA	R\$ 60,00	R\$ 19.200,00
33	Filtro purificador de água p/bebedouro	110	UND	AVANTI	R\$ 93,00	R\$ 10.230,00
34	Grelha ferro fundido 15x100	230	UND	FERRIO	R\$ 65,50	R\$ 15.065,00
35	Grelha ferro para ralo 15x100	215	UND	FERRIO	R\$ 93,10	R\$ 20.016,50
36	Grelha ferro para ralo 20x100	415	UND	FERRIO	R\$ 120,00	R\$ 49.800,00
37	Grelha PVC para piso DN130 superfície anti-derapante 12,8x50	310	UND	AMANCO	R\$ 65,46	R\$ 20.292,60
38	Grelha PVC para ralo 15x100	410	UND	AMANCO	R\$ 20,41	R\$ 8.368,10
39	Grelha PVC para ralo 20x100	410	UND	AMANCO	R\$ 160,00	R\$ 65.600,00
40	Lavatório 35,50x44,50x15,50 Branco	55	UND	CELITE	R\$ 217,80	R\$ 11.979,00
41	Lavatório coluna suspensa adulto	105	UND	CELITE	R\$ 350,00	R\$ 36.750,00
42	Lavatório coluna suspensa infantil	55	UND	CELITE	R\$ 300,00	R\$ 16.500,00
43	Lavatório coluna suspensa para banheiro pne	55	UND	CELITE	R\$ 320,00	R\$ 17.600,00





44	Lavatório Suspenso de Canto com Mesa Branco	55	UND	CELITE	R\$ 200,00	R\$ 11.000,00
45	Lixeira com Acionamento c/ Pedal 30l Inox	110	UND	ALUMINIO X	R\$ 150,00	R\$ 16.500,00
46	Lixeira com Acionamento c/ Pedal 6l Inox	110	UND	ALUMINIO X	R\$ 120,00	R\$ 13.200,00
47	Mictório Individual Louça Branco	165	UND	CELITE	R\$ 180,00	R\$ 29.700,00
48	Mictório Infantil Louça Branco	60	UND	CELITE	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
49	Papeleira de Sobrepor para banheiro Inox	170	UND	BELA METAIS	R\$ 22,30	R\$ 3.791,00
50	Papeleira de Sobrepor sem Protetor em Metal Cromado	70	UND	BELA METAIS	R\$ 107,90	R\$ 7.553,00
51	Parafuso de fixação p/lavatório (bucha s8)	600	UND	HF	R\$ 13,17	R\$ 7.902,00
52	Parafuso de fixação p/vaso sanitário (bucha s10)	600	UND	HF	R\$ 23,92	R\$ 14.352,00
53	Porta papel toalha em Plástico ABS Branco	135	UND	BIOVIS	R\$ 54,48	R\$ 7.354,80
54	Puxador tubular polido ou escovado - 40cm	220	UND	METAL CROMO	R\$ 140,00	R\$ 30.800,00
55	Rabicho cromado 30cm	170	UND	HF	R\$ 23,87	R\$ 4.057,90
56	Rabicho cromado 40cm	170	UND	HF	R\$ 30,64	R\$ 5.208,80
57	Rabicho PVC 30cm	170	UND	HF	R\$ 3,99	R\$ 678,30
58	Rabicho PVC 40cm	170	UND	HF	R\$ 5,05	R\$ 858,50
59	Saboneteira de sobrepor para banheiro inox	130	UND	ASTRA	R\$ 19,53	R\$ 2.538,90
60	Secador de Mão Automático Inox até 2000W - 220v	25	UND	BRIMIX	R\$ 620,00	R\$ 15.500,00
61	Sifão sanfonado universal	520	UND	HF	R\$ 9,80	R\$ 5.096,00
62	Tampa de ralo inox 10x10	230	UND	BEL METAL	R\$ 13,64	R\$ 3.137,20
63	Tampa de ralo inox 15x15	230	UND	BEL METAL	R\$ 21,33	R\$ 4.905,90
64	Tampa ferro quadrada articulada 50x50	150	UND	FERRIO	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
65	Tampa ferro quadrada articulada 70x70	150	UND	FERRIO	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
66	Tampa ferro quadrada articulada 90x90	150	UND	FERRIO	R\$ 230,00	R\$ 34.500,00
67	Tanque de louça branco 15l	60	UND	CELITE	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
68	Tanque de louça branco 20l 50x50	60	UND	CELITE	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
69	Tanque inox 500	55	UND	TECNOX	R\$ 500,00	R\$ 27.500,00
70	Tanque mini inox com suporte 32l	55	UND	TECNOX	R\$ 350,00	R\$ 19.250,00
71	Torneira clinica alavanca deficiente pne	210	UND	DOCOL	R\$ 89,17	R\$ 18.727,70
72	Torneira de cozinha metal cromado 1\4"	210	UND	DOCOL	R\$ 65,00	R\$ 13.650,00
73	Torneira de parede metal cromada	230	UND	DOCOL	R\$ 62,89	R\$ 14.464,70
74	Torneira para lavatório metal cromada	230	UND	DOCOL	R\$ 50,00	R\$ 11.500,00
75	Torneira Simples p/ Jardim Parede Bica Baixa	230	UND	DOCOL	R\$ 23,00	R\$ 5.290,00
76	Tubo de descarga sobrepor	110	UND	HIDROPA	R\$ 14,00	R\$ 1.540,00
77	Tubo de ligação para chuveiro cromado com canopla	140	UND	HIDROPA	R\$ 17,00	R\$ 2.380,00
78	Tubo de ligação PVC para chuveiro	140	UND	HIDROPA	R\$ 15,82	R\$ 2.214,80
79	Válvula americana	115	UND	FRANK	R\$ 37,12	R\$ 4.268,80
80	Válvula lavatório	110	UND	HF	R\$ 29,66	R\$ 3.262,60
81	Válvula mictório	110	UND	DOCOL	R\$ 154,00	R\$ 16.940,00
82	Válvula p/tanque inox	210	UND	HF	R\$ 33,00	R\$ 6.930,00
83	Vaso sanitário convencional adulto Branco	220	UND	CELITE	R\$ 180,00	R\$ 39.600,00
84	Vaso Sanitário convencional Fit Branco	65	UND	CELITE	R\$ 190,00	R\$ 12.350,00
85	Vaso sanitário convencional infantil Branco	210	UND	CELITE	R\$ 130,00	R\$ 27.300,00
86	Vaso Sanitário Esp. Acessib. Sem Aba Frontal Branco h=43	60	UND	CELITE	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
87	Vaso Sanitário Infantil Branco Ostomizado	55	UND	CELITE	R\$ 180,00	R\$ 9.900,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA: (um milhão, cento e sessenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos)</b>					<b>R\$ 1.161.322,10</b>	

Data da Assinatura: 30 de abril de 2021.

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$ 1.161.322,10 (um milhão cento e sessenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos).

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021**

PARTES: O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, CNPJ nº 28.576.080/0001-47.

EMPRESA: LC CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNPJ 31.406.606/0001-55.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para provável aquisição de materiais de construção e ferramentas para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme Termo de Referência (Anexo I). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.638/2020.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	Areia média lavada	M³	1.500	Areal Vas-sourense	R\$ 87,00	R\$ 130.500,00
7	Cabo em madeira para pá 71 cm	Unid.	60	Monetat	R\$ 8,90	R\$ 534,00
12	Cimento CP III c/ 50 kg	Unid.	5.400	CSN	R\$ 23,00	R\$ 124.200,00
13	Chibanca fabricada em aço com cabo de madeira c/ 95cm	Unid.	60	Monerat	R\$ 46,50	R\$ 2.790,00
18	Escova de aço circular 6x3/4" furo 1/2"	Unid.	120	Monerat	R\$ 23,50	R\$ 2.820,00
21	Fita zebrada para sinalização em plástico amarelo e preto, largura de 7cm, rolo c/ 185 metros	Rolo	600	Fox Lux	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00
22	Foice roçadeira c/ olho de 32mm de diâmetro, com cabo de madeira 120cm	Unid.	60	Monerat	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00
24	Forcado para cascalho 10 dentes, em aço carbono, largura 24 cm, cabo de madeira 71 cm	Unid.	60	Monerat	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
25	Lâmina de serra manual bimetal em aço, tamanho 12", 24 dentes	unid	1200	Monerat	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
27	Lima chata bastarda 8"	Unid.	36	HF	R\$ 9,90	R\$ 356,40
33	Martelo de bola 300g c/ cabo madeira	Unid.	60	Monerat	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
36	Pá quadrada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, cabo de madeira 71cm	Unid.	120	Monerat	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
39	Ponteiro redondo manual 3/4 x 12"	Unid.	240	Monerat	R\$ 8,00	R\$ 1.920,00
40	Prego 17X27 com cabeça embalagem c/ 1 Kg	Unid.	240	Gerdau	R\$ 9,00	R\$ 2.160,00
42	Rebolo reto 6x1/2x1.1/4"	Unid.	120	Guepar	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
43	Régua de alumínio para 'pedreiro 2m	Unid.	60	Guepar	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
44	Sarrafo pinus 10 cm, 2 cm espessura, 3 m comprimento	Unid.	2.400	Noeli	R\$ 5,00	R\$ 12.000,00
45	Sarrafo pinus 15 cm, 2 cm espessura, 3 m comprimento	Unid.	1.200	Noeli	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
46	Sarrafo pinus 20 cm, 2 cm espessura, 3 m comprimento	Unid.	1.200	Noeli	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
47	Tábua pinus 30 cm, 2 cm espessura, 3 m comprimento	Unid.	2.400	Noeli	R\$ 20,00	R\$ 48.000,00
49	Talhadeira em aço redonda 3/4x12"	Unid.	120	Guepar	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00
54	Vassoura metálica fixa (vassoura para grama), fabricada em aço carbono, mínimo de 18 dentes, com olho de 23 mm e cabo de madeira de 120 cm	Unid.	180	Cidade do Aço	R\$ 14,00	R\$ 2.520,00
<b>TOTAL GERAL DOS ITENS ACIMA: (trezentos e setenta mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos).</b>					<b>R\$ 370.790,40</b>	

Data da Assinatura: 03 de maio de 2021.

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$ 370.790,40 (trezentos e setenta mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, CNPJ Nº 28.576.080/0001-47.

EMPRESA: MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.232.759/0001-07

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável aquisição de materiais de construção e ferramentas para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 10638/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
32	Marreta de aço forjado, com 2 Kg, com cabo de guajuvira, cabriuva ou canela.	unid.	36	Tenace	R\$ 49,99	R\$ 1.799,64
<b>TOTAL GERAL DO ITEM ACIMA (um mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)</b>					<b>R\$ 1.799,64</b>	

Data da Assinatura: 03 de maio de 2021

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$ 1.799,64 (mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, CNPJ Nº 28.576.080/0001-47.  
EMPRESA: PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS - CNPJ/MF sob o nº 34.457.177/0001-33  
OBJETO: Apresente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender o departamento de castração de animais no município de Barra do Piraí, conforme especificações técnicas descritas no presente termo conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 8374/2020

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Campo Operatório / compressa cirúrgica	Pct 50 unid	480	Cremer	R\$ 73,00	R\$ 35.040,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM ACIMA: (trinta e cinco mil e quarenta reais)</b>					<b>R\$ 35.040,00</b>	

Data da Assinatura: 04 de maio de 2021  
Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.  
Valor total dos itens acima: R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais).  
Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, CNPJ Nº 28.576.080/0001-47.  
EMPRESA: MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI – CNPJ nº 20.232.759/0001-07  
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PISOS E REVESTIMENTOS, VISANDO AS REFORMAS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Cerâmico parede branco PI3 20x20cm	m <sup>2</sup>	6000	Strufaldi	R\$ 29,00	R\$ 174.000,00
2	Cerâmico parede branco PI4 33x57cm	m <sup>2</sup>	6000	Strufaldi	R\$ 35,00	R\$ 210.000,00
3	Cerâmico piso branco granilhado PI5 40x40cm	m <sup>2</sup>	8000	Strufaldi	R\$ 30,00	R\$ 240.000,00
4	Cerâmico piso branco granilhado PI5 50x50cm	m <sup>2</sup>	8000	Strufaldi	R\$ 33,00	R\$ 264.000,00
5	Cerâmico piso branco granilhado PI5 60x60cm	m <sup>2</sup>	8000	Strufaldi	R\$ 34,00	R\$ 272.000,00
6	Cimento cola AC II 20kg (quartzolit ou similar)	und	2000	Praobra	R\$ 32,00	R\$ 64.000,00
7	Cimento cola AC III 20kg (quartzolit ou similar)	und	2000	Praobra	R\$ 42,50	R\$ 85.000,00
8	Ensacado massa pronta 50kg (qualimassa)	und	2000	Qualimassa	R\$ 17,90	R\$ 35.800,00
9	Espaçador de junta cerâmica 0,2mm	und	1000	Ecolider	R\$ 0,05	R\$ 50,00
10	Espaçador de junta cerâmica 0,3mm	und	1000	Ecolider	R\$ 0,05	R\$ 50,00
11	Espaçador de junta cerâmica 0,4mm	und	1000	Ecolider	R\$ 0,05	R\$ 50,00
12	Espaçador de junta cerâmica 0,5mm	und	1000	Ecolider	R\$ 0,05	R\$ 50,00
13	Pastilha cerâmica unidas por pontos de cola especial no verso (cor a definir) 10x10cm	m <sup>2</sup>	10000	Strufaldi	R\$ 65,00	R\$ 650.000,00
14	Rejunte (cor a definir) 5kg (quartzolit ou similar)	und	2000	Quartzolit	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00
15	Rejunte branco 5kg (quartzolit ou similar)	und	2000	Quartzolit	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00
16	Cerâmico tipo porcelanato 60x60 anti-derrapante branco	m <sup>2</sup>	1000	Strufaldi	R\$ 51,00	R\$ 51.000,00
<b>TOTAL GERAL DOS ITENS ACIMA (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil reais)</b>					<b>R\$ 2.158.000,00</b>	

Data da Assinatura: 04 de maio de 2021  
Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.  
Valor total dos itens acima: R\$ 2.158.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil reais).  
Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal



## AMBIENTE

### Edital nº 015/2021

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que a Secretaria Municipal do Ambiente lavrou o Auto de Constatação nº00904, de 28/04/2021, para a empresa A.P.L. – Administração de Pátios e Leilões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.953.833/0007-44, localizada na Avenida Vereador Chequer Elias, nº 4.725, bairro Vila Helena, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento de determinação da Secretaria Municipal de Ambiente. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 10 de maio de 2021.

Fernanda Alves Teixeira  
Diretora da Divisão de Fiscalização  
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

### Edital nº 016/2021

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que a Secretaria Municipal do Ambiente lavrou o Auto de Infração Ambiental nº00167, de 30/04/2021, para a empresa Venturão Mercado Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 73.989.345/0001-93, localizada na Rua Governador Portela, nº 134, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, por funcionamento sem a devida licença ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 10 de maio de 2021.

Fernanda Alves Teixeira  
Diretora da Divisão de Fiscalização  
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

### Edital nº 017/2021

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que a Secretaria Municipal do Ambiente lavrou o Auto de Infração Ambiental nº00168, de 30/04/2021, para a empresa F. I. S. Ventura Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 11.977.639/0003-00, localizada na Rua Governador Portela, nº 134, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, por funcionamento sem a devida licença ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 10 de maio de 2021.

Fernanda Alves Teixeira  
Diretora da Divisão de Fiscalização  
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

### Edital nº 018/2021

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que a Secretaria Municipal do Ambiente lavrou o Auto de Infração Ambiental nº00169, de 30/04/2021, para a Clínica São Miguel Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.448.575/0001-32, localizada na Rua Doutor Morais Barbosa, nº 131, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, por funcionamento sem a devida licença ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 10 de maio de 2021.

Fernanda Alves Teixeira  
Diretora da Divisão de Fiscalização  
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

### Edital nº 019/2021

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº838/2021 consta a notificação nº006/2021/D.F, de 19/02/2021, para o Sr. Inácio Nóbrega Junqueira, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.027-02, localizado na Rua Malvina Reis, nº 34, Dorândia, Barra do Piraí/RJ, para que apresente na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí no prazo de 30 (trinta) dias "improrrogáveis", a contar do recebimento desta, o protocolo de abertura para licenciamento ambiental da área localizada no acesso BR-393, Sítio Barra Vermelha, antiga Fazenda do Aterrado, Dorândia, Barra do Piraí/RJ. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 10 de maio de 2021.

Fernanda Alves Teixeira  
Diretora da Divisão de Fiscalização  
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

### Edital nº 020/2021

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº2.154/2020 consta a notificação nº011/2021/D.F, de 19/02/2021, para a empresa Metalúrgica Mor S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.218/0010-31, localizada na Rodovia Lúcio Meira (BR-393), Km 272, nº 25.570, Dorândia, Barra do Piraí/RJ, em resposta a Carta nº 001/2021. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 10 de maio de 2021.

Fernanda Alves Teixeira  
Diretora da Divisão de Fiscalização  
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº 021/2021**

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº14.000/2016 consta a notificação nº016/2021/D.F, de 15/03/2021, para a Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil para Cristo em Barra do Piraí, inscrita no CNPJ sob o nº 05.269.511/0001-27, localizada na Rua Moreira dos Santos, nº 638, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, concedendo 30 (trinta) dias de dilação de prazo, para atendimento aos 03 (três) itens solicitados na notificação 120/2020/D.F. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 10 de maio de 2021.

Fernanda Alves Teixeira  
Diretora da Divisão de Fiscalização  
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA

### ATO DE CONCESSÃO Nº 019/2021

A Coordenação de Concessão de Benefícios do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 20, I, "a", da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC 41/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0002/2021.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de junho de 2021, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com paridade e integralidade para HELECI MARIA FARIA BANDEIRA, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D7, Matrícula nº 2256, em parcelas distintas e no valor total de R\$ 3.833,48 (três mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), na forma do Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC 41/2003.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 10 de maio de 2021.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador de Concessão de Benefícios-FPMBP  
Matrícula nº 1274

### ATO DE FIXAÇÃO Nº 019/2021

A Coordenação de Concessão de Benefícios do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal Vigente e em especial o estabelecido no Art. 40, § 5º da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC41/2003.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0002/2021;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com paridade, integralidade e em parcelas distintas para HELECI MARIA FARIA BANDEIRA, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D7, Matrícula nº 2256 no valor de R\$ 3.833,48 (três mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 6º da EC 41/2003.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D7, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 2.643,78

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 1.189,70

Total da remuneração.....R\$ 3.833,48

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 10 de maio de 2021.

Eduardo Ventura Loures  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Matrícula nº. 1274





# PROCURADORIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 11762/2020**

**SERVIDOR INTERESSADO: ROBERTO DE ROSSI TAMBASCO**

## ACÓRDÃO

Direito Administrativo. Processo Administrativo Disciplinar. Infração administrativa. Violação ao 166 da Lei Municipal nº 326 de 1997. Estatuto dos Servidores Municipais. Abandono de cargo. Decisão da Corregedoria que reconhece a conduta irregular do servidor. Decisão que recomenda à autoridade competente a aplicação da sanção de demissão com fulcro no artigo 162, II, da Lei Municipal 326 de 1997).

**ACORDAM, por unanimidade de votos, os membros julgadores que compõem a Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar do Município de Barra do Piraí, em reconhecer a conduta irregular do servidor ROBERTO DE ROSSI TAMBASCO, notadamente no que tange ao cometimento da infração administrativa tipificada no artigo 166 da Lei Municipal 326 de 1997 e recomendar à autoridade competente a aplicação da sanção de DEMISSÃO com fulcro no artigo 162, II, da Lei Municipal 326 de 1997, nos termos do voto do membro relator.**

*PMBP - Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar  
Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080  
Telefone (24) 2443-1168 – corregedoria@barradopirai.rj.gov.br*

Página 1 de 5





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**VOTO DO RELATOR**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar deflagrado pela Diretora da Atenção Básica, na qual discorre sobre conduta irregular do servidor ROBERTO DE ROSSI TAMBASCO consubstanciada no suposto abandono de cargo por faltas injustificadas.

Encaminhados os autos a esta Corregedoria do Processo Disciplinar, foi o servidor ROBERTO DE ROSSI TAMBASCO prontamente citado para apresentação de defesa escrita, o que fez tempestivamente, consoante defesa acostada às fls. 29/31.

Em sua defesa, aduz o servidor ROBERTO DE ROSSI TAMBASCO que o Brasil começou a enfrentar uma crise sanitária grave com a pandemia causada pelo COVID – 19 e que em virtude disto todas as atividades não essenciais foram interrompidas.

Alega que em 15/04/2020 a Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia, disponibilizou aos médicos de todo Brasil um documento com as recomendações que deveriam ser tomadas sendo a suspensão dos atendimentos ambulatoriais, pois naquele momento era sabido que a transmissão ao vírus se dá através de gotículas expelidas através das vias aéreas (nariz e garganta), e no futuro quando os atendimentos fossem retomados deveriam seguir as regras estabelecidas dentre elas o uso de equipamentos de segurança individuais no atendimento aos pacientes.

Em 30/09/2020 alega ter feito contato com a enfermeira Marcela da Unidade de Saúde da Califórnia e a mesma informou que haviam recebido os E. P.Is, porém não havia sido enviado nenhuma máscara que protege a face do medico e que continuou mantendo contato ate que no dia 04/12/2020 a máscara que estava faltando havia chego, portanto, os pacientes a partir do dia 10/12/2020 começaram a ser atendidos.

Por fim, alega que retornou no dia 04/02/2021, ao chegar na Unidade de Saúde da Califórnia foi informado pela enfermeira Marcela que deveria se apresentar no posto Albert Sabin, pois seria transferido para este posto e que a enfermeira Daniele informou que seriam providenciados os instrumentos necessários para dar início aos atendimentos.

*PMBP - Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar  
Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080  
Telefone (24) 2443-1168 – corregedoria@barradopirai.rj.gov.br*

Página 2 de 5





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**É o relatório.**

A conduta irregular apurada nos autos se adequa à violação do artigo 166, do Estatuto dos Servidores, Lei Municipal nº 326 de 1997, “*configura abandono de cargo ou função a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos*”.

**Estatuto dos Servidores. Art. 166** – Configura abandono de cargo ou função a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos.

As provas dos autos demonstram de que foram apontadas faltas injustificadas no ponto do servidor que totalizaram mais de 30 dias consecutivos de faltas.

Em sua defesa o servidor apresentou uma recomendação da Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia que foi disponibilizada aos médicos e fundamentou sua justificativa de ausência ao trabalho pautando-se em tal documento.

Analisando o documento acostado, a recomendação da Associação Médica Brasileira traz a seguinte redação: “ *a associação medica brasileira recomendou em nota divulgada em 19 de março de 2020 a suspensão do atendimento ambulatorial eletivo em todo país, assim como o adiamento de cirurgias eletivas, se possível. No dia seguinte, o Conselho Federal de Medicina reforçou a orientação de suspensão de consultas médicas eletivas, mas ponderou que, caso não seja possível, os médicos poderão fazê-las, desde que em concordância com as determinações locais e do Diretor-Técnico do serviço e com respeito às normas de higienização, proteção individual e de restrição de contato preconizadas*”.

Como pode ser observado o documento acostado trata-se de uma orientação de suspensão aos atendimentos e não de uma determinação, além disso, o referido documento ponderou que caso fosse possível os médicos poderiam fazer os atendimentos, o que deixa claro que o servidor deveria ter efetuado os atendimentos vez que o documento ainda deixa claro que o médico deveria seguir as determinações das autoridades locais e do diretor técnico do serviço que como pode ser observado não concordou com o não atendimento tanto que a

*PMBP - Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar  
Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080  
Telefone (24) 2443-1168 – corregedoria@barradopirai.rj.gov.br*

Página 3 de 5







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Diretora da Atenção Básica deflagrou o memorando solicitando a abertura de processo disciplinar por abandono.

Ressalto ainda que o documento apresentado na defesa diz que: "*otorrinolaringologista está na linha de frente 2 atendimentos de infecções respiratórias agudas*" o que mais uma vez demonstra que o servidor não deveria ter deixado de proceder os atendimentos.

O documento apresentado na defesa ainda diz o seguinte: "*entendemos também que nossos pacientes continuaram a apresentar outras doenças com demandas específicas e tratamentos que não poderão ser postergados*" o que novamente demonstra que os atendimentos deveriam ter continuado, portanto não se justifica as faltas cometidas pelo servidor.

Ademais, foi verificado que o servidor não tem idade suficiente para se enquadrar ao grupo de risco e não foi apresentado nenhum documento que justificasse suas faltas.

O servidor não foi autorizado a suspender os atendimentos tanto que foram lançadas faltas no ponto do servidor sendo efetuados os descontos dos dias, o que caracteriza também a violação ao artigo 147, inc. I da Lei Municipal nº 326 de 1997

Art. 147 – Ao servidor é proibido:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato;

Devido a pandemia do covid-19 sem dúvida os profissionais de Saúde passaram a ser ainda mais indispensáveis devendo atuar com total dedicação e zelo o que não ocorreu fez que o servidor se ausentou sem autorização do superior.

Diante de tais considerações, VOTO pela recomendação à autoridade competente, Senhor Prefeito, da aplicação da penalidade de DEMISSÃO do cargo efetivo, com

*PMBP - Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar  
Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080  
Telefone (24) 2443-1168 – [corregedoria@barradopirai.rj.gov.br](mailto:corregedoria@barradopirai.rj.gov.br)*

Página 4 de 5





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

fulcro no artigo 162, II, da Lei Municipal nº 326 de 1997, dada a comprovação de cometimento de infração administrativa do artigo 166 do mesmo diploma.

Após, remeto os autos ao conhecimento do Senhor Prefeito, para apreciação e aplicação da penalidade cabível, nos termos do artigo 10, I, da Lei da Corregedoria, Lei Municipal nº 3.384/21.

Barra do Piraí, 11 de maio de 2021.

**FLAVIA DE MORAES COSTA**

Membro Relator

Matrícula nº 7663

*PMBP - Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar  
Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080  
Telefone (24) 2443-1168 – [corregedoria@barradopirai.rj.gov.br](mailto:corregedoria@barradopirai.rj.gov.br)*

Página 5 de 5





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2738/2021**

**SERVIDOR INTERESSADO: KAMILA GAMA PEREIRA**

### **DESPACHO**

Apreciada a defesa da servidora indiciada, entendo pela desnecessidade de dilação probatória.

Submeto os autos a julgamento do colegiado na próxima sessão, a ser realizada no dia 19 de maio de 2021, às 16 horas, na sala de reunião da Prefeitura.

Barra do Piraí, 13 de Maio de 2021.

**LAÍS PEREIRA TORRES**  
**Membro Relator**  
Matrícula nº 10270







DISCIPLINAR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Barra do Piraí, 13 de Maio de 2021.

## **MANDADO DE INTIMAÇÃO**

**Processo Administrativo Disciplinar Nº 2738/2021.**

**NOTIFICANTE: CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD**

**NOTIFICADO: KAMILA GAMA PEREIRA**

A **CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD)**, criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, **INTIMAR** a servidora **KAMILA GAMA PEREIRA, Matrícula nº 8843**, da realização de **SESSÃO DE JULGAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 2738/2021, a ser realizada no dia **19 de Maio de 2021, às 16 horas, na sala de reuniões da Prefeitura**, à Travessa Assumpção, 69, Centro, Barra do Piraí.

Ao servidor interessado é facultado o comparecimento à sessão de julgamento, se assim desejar, podendo estar acompanhado por profissional técnico habilitado, com instrumento de procuração juntada aos autos.

Publique-se.

**LAÍS PEREIRA TORRES**  
**Membro Relator**  
Matrícula nº 10270

*Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080  
Telefone (24) 2443-1168*

Página 1





DISCIPLINAR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Barra do Piraí, 13 de Maio de 2021.

## **MANDADO DE INTIMAÇÃO**

**Processo Administrativo Disciplinar Nº 2778/2021.**

**NOTIFICANTE:** CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

**NOTIFICADO:** SANDOVAL COSTA DA SILVA

A CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, **INTIMAR** o servidor **SANDOVAL COSTA DA SILVA, Matrícula nº 8843**, da realização de **SESSÃO DE JULGAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 2778/2021, a ser realizada no dia **19 de Maio de 2021, às 16 horas, na sala de reuniões da Prefeitura**, à Travessa Assumpção, 69, Centro, Barra do Piraí.

Ao servidor interessado é facultado o comparecimento à sessão de julgamento, se assim desejar, podendo estar acompanhado por profissional técnico habilitado, com instrumento de procuração juntada aos autos.

Publique-se.

**LAÍS PEREIRA TORRES**  
**Membro Relator**  
Matrícula nº 10270

*Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080  
Telefone (24) 2443-1168*

Página 1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2278/2021**

**SERVIDOR INTERESSADO: SANDOVAL COSTA DA SILVA**

### **DESPACHO**

Submeto os autos a nova sessão de julgamento a ser realizada no dia 19 de maio de 2021 (Quarta – Feira), às 16 horas, na sala de reunião da Prefeitura.

Barra do Piraí, 13 de Maio de 2021.

**LAÍS PEREIRA TORRES**  
**Membro Relator**  
Matrícula nº 10270



## SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO DE CONTRATOS

### ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 804/2021

Objeto: A importância é destinada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização e desratização) nas unidades operacionais de Saúde.

FORNECEDOR: M A ELIAS CONSERVADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.756.416/0001-70

VALOR: R\$17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.0000

Barra do Piraí, 16  
de Abril de 2021.

Wagner Pinto Teixeira  
Secretário Municipal de Saúde



**Controladoria do Fundo Municipal de Saúde**

**COMUNICADO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde local, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.606.604/0001-49, com sede e foro à rua Moreira dos Santos, nº 768, bairro centro, neste Município de Barra do Piraí, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, e representante legal, Wagner Pinto Teixeira, vem comunicar à população que às 15:00hs do dia 25/05/2021, irá promover na Câmara Municipal de Barra do Piraí, a apresentação do 1º Quadrimestre Financeiro do Exercício de 2021, em atendimento a legislação vigente, notadamente, às Leis nºs. 101/2000; e, 141/2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO DE CONTRATOS**

**ATO DE DISPENSA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 613/2021

Objeto: A importância é destinada para a aquisição de abraçadeira, arruela eletroduto, cabo e bucha.

CNPJ: 01.606.604/0001-49

VALOR: R\$17.598,32 (Dezessete mil quinhentos e noventa e oito e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 30.04.10.305.0020.3.183.3.3.90.30.99.00.00.00.0101

Barra do Piraí, 11 de Maio de 2021.

Wagner Pinto Teixeira  
Secretário Municipal de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO DE CONTRATOS**

**ATO DE DISPENSA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 105/2021

Objeto: Aquisição de tendas Gazebo tipo articulado sanfonado

FORNECEDOR: CONSMARGER-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL EIRELI

CNPJ: 03.345.227/0001-67

VALOR: R\$ 5.1000,00 (Cinco mil e cem reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.99.00.00.00.0000

Barra do Piraí, 06 de maio de 2021.

Wagner Pinto Teixeira  
Secretário Municipal de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO DE CONTRATOS**

**ERRATA**

No jornal "Boletim do Município de Barra do Piraí", Ano 17, nº037, de 05 de maio de 2021, página: 11.

Onde se lê:

EXTRATO CONTRATUAL

Veículo Fiat Grand Siena 1.4 placa RLZ-2B04

Leia-se:

EXTRATO CONTRATUAL

Veículo Fiat Grand Siena 1.4 placa RIZ-2B04



## FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES  
 DE BARRA DO PIRAÍ

Aos 06 de maio de 2021, às nove horas, por meio virtual, através da plataforma Zoom, o Conselho Municipal de Contribuintes (CMC) reuniu-se sob a presidência do Procurador do Município, Senhor Dalci Domingos Leal Dima Junior, para a distribuição de processos de contencioso fiscal aos conselheiros relatores. Constatada a existência de quórum, o Presidente abriu a sessão e apresentou em mesa o processo de contencioso fiscal disponível para distribuição de relatoria entre os conselheiros. Após sorteio, os processos foram distribuídos da seguinte forma:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	RELATOR
9300/2020	G. A. DOS SANTOS JUNIOR TRANSPORTADORA	LEONARDO DA GRAÇA RIBEIRO

Ato contínuo ficou fixado que os autos estarão à disposição do Sr. Leonardo da Graça Ribeiro a partir de sexta-feira (07/05/2021), devendo este retirar os autos físicos na sede da Prefeitura de Barra do Piraí/RJ, que estarão com a Sra. Herodias de André de Oliveira.

Após, não havendo assuntos extraordinários a tratar, o Senhor Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes encerrou a reunião às nove horas e trinta minutos. Eu, Herodias de André de Oliveira, Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes de Barra do Piraí, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Barra do Piraí – RJ, seis de maio de dois mil e vinte e um.

Dalci D. L. Dima  
Junior  
Presidente

Arnaldo Ribeiro  
de A. Neto  
Conselheiro

Leonardo da Graça  
Ribeiro  
Conselheiro

Aline Andrade  
Azevedo  
Suplente

Herodias de André  
de Oliveira  
Secretária

Paula B. da Silva  
Suplente

Aparecida Edivânia F.  
Gonçalves  
Suplente

Sandro Soares  
Conselheiro

Mário Luiz N. R. Reis  
Representante Fiscal

Daniilo M. Dinelli  
Suplente

Leonardo Bastos  
Aiex  
Conselheiro

DDLDJ

Página 1 de 1

#b51eb49c-d596-4c05-be7b-2d2cb09d04a5





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES  
 Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BARRA DO PIRAÍ

Aos 22 de abril de 2021, às nove horas e trinta minutos, por meio virtual, através da plataforma Zoom, o Conselho Municipal de Contribuintes (CMC) reuniu-se sob a presidência do Senhor Dalci Domingos Leal Dima Junior, para discussão e votação dos recursos incluídos em pauta de julgamento, conforme edital de convocação previamente publicado, sendo os processos de nº 9839/2020 anexos e 8298/2020, todos do recorrente FABIO TINOCO COSTA. Constatada a existência de quórum, e presente o representante do recorrente. A pauta da presente sessão prevê o julgamento dos autos em epígrafe. Após o início da reunião, foi constatado a necessidade de auxílio técnico para a realização da avaliação dos imóveis constantes no processo administrativo e seus anexos. Assim, o processo deverá ser encaminhado à secretaria de obras, órgão que possui profissionais qualificados que podem realizar a sua devida avaliação. Assim, na forma do artigo 31, § 1º e seguintes, o julgamento do processo será suspenso até a entrega da avaliação dos imóveis pelo órgão supracitado, o que foi aprovado por todos os conselheiros.

Nada mais havendo, o Senhor Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes encerrou a reunião às dez horas. Eu, Herodias de André de Oliveira, Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes de Barra do Piraí, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Barra do Piraí – RJ, vinte e dois de abril de dois mil e vinte e um.

Dalci D. L. Dima  
 Junior  
 Presidente

Arnaldo Ribeiro  
 de A. Neto  
 Conselheiro

Leonardo da Graça  
 Ribeiro  
 Conselheiro

Aline Andrade  
 Azevedo  
 Suplente

Herodias de André  
 de Oliveira  
 Secretária

Paula B. da Silva  
 Suplente

Aparecida Edivânia F.  
 Gonçalves  
 Suplente

Sandro Soares  
 Conselheiro

Fernando Monteiro  
 Queiroz  
 Conselheiro

Leonardo Bastos  
 Aíex  
 Conselheiro

Mario Marcos  
 Machado de Oliveira

DDLJD

Página 1 de 1

#bbc28128-1b74-4543-b169-edeba8bc3abb





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**  
 Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

Barra do Piraí, 10 de maio de 2021.

## INTIMAÇÃO

### Destinatário: METALURGICA SCHIOPPA LTDA

Endereço: Rod Lucio Meira nº 25.570 KM 272

Dorandia -Barra do Piraí-RJ, CEP 27160.000

Referente aos Processos de Contencioso Fiscal 7439/2020, 6475/2020 e 7279/2018.

Serve a presente para intimar V.Sª / V.Exª, na forma do Código Tributário Municipal e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, acerca da inclusão em pauta de julgamento do processo abaixo referenciado, conforme aprovado na ata da reunião ordinária do CMC, realizada em 18 de janeiro de 2021.

Processos	Recorrente	Conselheiro Relator
7439/2020 6475/2020 7279/2018	Metalúrgica Schioppa Ltda	Arnaldo Ribeiro de Andrade

A sessão de julgamento ocorrerá no dia **20 de maio de 2021, às 9 horas e 30 minutos**, através da plataforma Zoom, cujo link que será disponibilizado: Dalci Dima Jr está convidando você para uma reunião Zoom agendada.

Tópico: Reunião Conselho - 20/05/2021  
 Hora: 20 mai. 2021 09:30 da manhã São Paulo

Entrar na reunião Zoom

<https://us02web.zoom.us/j/82326027907?pwd=cVNFWGhUaWhzMy9kcG1qeG5QeE02QT09>

ID da reunião: 823 2602 7907

Senha de acesso: 139670

Dispositivo móvel de um toque

+16699009128,,82326027907#,,,,\*139670# Estados Unidos (San Jose)

+12532158782,,82326027907#,,,,\*139670# Estados Unidos (Tacoma)

Discar pelo seu local

+1 669 900 9128 Estados Unidos (San Jose)

+1 253 215 8782 Estados Unidos (Tacoma)

+1 301 715 8592 Estados Unidos (Washington DC)

+1 312 626 6799 Estados Unidos (Chicago)

Página 1 de 2





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

+1 346 248 7799 Estados Unidos (Houston)

+1 646 558 8656 Estados Unidos (New York)

ID da reunião: 823 2602 7907

Senha de acesso: 139670

Localizar seu número local: <https://us02web.zoom.us/j/82326027907>

Na forma do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes (art. 35 c/c art. 20, §2º) as sessões são públicas, sendo admitida a realização de sustentação oral, durante a sessão de julgamento do recurso, por 10 (dez) minutos, das razões contidas nos recursos interpostos.

A Secretaria disponibilizará os autos, em seu próprio recinto, para vista até a sessão de julgamento.

DALCI DOMINGOS  
LEAL DIMA  
JUNIOR:07437139740

Assinado de forma digital por  
DALCI DOMINGOS LEAL DIMA  
JUNIOR:07437139740  
Dados: 2021.05.10 14:57:26  
-03'00'

Dalci Domingos Leal Dima Junior

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes



## RECURSOS HUMANOS

PROCESSO 002 /2021

inscricao	nome	cargo	superior	pos	experiência	total
210507184728419	Leandra Cristina Silva	ASSISTENTE SOCIAL	50	0	40	90
2105081356589350	Alexia Vitoria Moreira Dantas	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50	20	40	110
2105071518047600	Digiane Ellen Mello de Souza Ramos	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50	20	40	110
210508124333753	Chislainne Oliveira da Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50	0	40	90
210508121136671	Jandra Mara Martins Feliciano Calixto Generoso	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50	0	40	90
2105071607586540	João Victor Pontes da Veiga Guimarães	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50	0	40	90
210508135812523	Livia Marques da Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50	0	40	90
2105081654412040	livia fernanda neves brexiani	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50	0	40	90
2105081353292900	Marina Ramminger Pereira	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50	0	40	90
2105070938405870	Wanderson Ferreira Da Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50	20	0	70
21050718283920	Vania Gouveia Celestino	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	20	40	60
2105070956247190	Cátia Juliana Mageste	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50	0	0	50
2105071459214680	Carlos Moraes da Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50	0	0	50
2105081115104940	Francisco Soares da Silva Netto	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50	0	0	50
2105071430463500	Catiana Carvalho Da Conceição Jovencio	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	40	40
2105071418349750	Erick Cerqueira de Oliveira	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	40	40
2105072205418760	Felippe Ramos Guimarães	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	40	40
2105081635119680	Jeferson neves brexiani	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	40	40
2105070929469300	João Carlos Leite Xavier	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	40	40
2105071015566490	Laura Carolina Raposo Cardoso de Oliveira	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	40	40
2105071837144570	Livia Menezes de Siqueira Duarte	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	40	40
2105071150549680	Lohaine Silva Souza de Oliveira	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	40	40
2105071450549030	Ruimar vital da silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	40	40
2105080922458790	Julia Candido Ribeiro	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	36	36
2105071708395860	Francylee Carolina Motta Jacinto	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	24	24
2105072030055630	Leonardo Mendes	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	20	0	20
210507131342389	Eduarda Sthefani Rodrigues Queiroz	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	16	16
2105070955387880	Alexsandra da Silva Baracho	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0
2105081439034940	Clara Paes de Alcantara	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0
2105071419292260	Fabício Zidane Conceição Jovencio	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0
2105081632115200	Felippe Gama Moreira	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0
2105071627337030	FERNANDA Nascimento Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0
2105071253235240	Graziella Ribeiro Linhares Lasneau	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0
2105072114599580	Isabela Cristina de Jesus Cruz	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0
2105071840463930	Julia Sacramento Labanca de Miranda	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0
2105071853104980	Juan Medeiros da Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0
2105080102368620	Larissa Barbosa Cassiano	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0
2105081427115580	Larissa Vieira de Assis	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0
2105071328327970	Paulo Henrique Coelho dos Santos Anchite Filho	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0
2105081702038190	rafael cesar da silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0
2105071252042680	Renato Cardoso Coelho Anchite	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0
2105081544471940	Rodrigues Jose Ferreira Rocha	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0
2105072045474010	Sandra Lucia Ferreira Rocha	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0
2105072019029070	Simone Vieira Sampaio	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0
210508023406544	Wander de Medeiros Borges	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	0	0	0
2105071613436940	Fabício Lima do Nascimento	COORDENADOR PEDAGÓGICO	50	20	40	110
2105072207032510	Livia da Cunha Dias Pegas	COORDENADOR PEDAGÓGICO	50	20	40	110
2105071518077450	Nielsen Barcellos Barbosa	COORDENADOR PEDAGÓGICO	50	0	40	90
2105071342116540	Paulo Roberto Moreira	COORDENADOR PEDAGÓGICO	50	0	40	90
2105071009031770	Rafaela Pereira Elias	COORDENADOR PEDAGÓGICO	50	0	40	90
2105071702138990	Savio Calmeto Sotelino de Paula	COORDENADOR PEDAGÓGICO	50	0	40	90
2105071819391280	Thiago Neves da Cunha Almeida	COORDENADOR PEDAGÓGICO	50	0	40	90
2105081510591460	Luiza Adriana de Paula Lima	COORDENADOR PEDAGÓGICO	50	20	0	70
2105071517155720	Fernanda da Silva Santos	COORDENADOR PEDAGÓGICO	50	0	0	50
2105071852172650	Layane Nara da Silva e Silva	COORDENADOR PEDAGÓGICO	50	0	0	50
2105071004044790	Vinicius Manso Brito de Oliveira	COORDENADOR PEDAGÓGICO	0	0	12	12
2105070920246420	Ana Beatriz Moreira Santos Fernandes	GESTOR DE PROJETOS	50	20	40	110
2105071440009880	Luciano Cerqueira Schiavo	GESTOR DE PROJETOS	50	20	40	110
2105081050238040	marllon da Silva Gouvea	GESTOR DE PROJETOS	50	20	40	110
2105070929171760	TESTE	GESTOR DE PROJETOS	50	20	28	98
210507124357187	Naderson Jose da Silva Volpato	GESTOR DE PROJETOS	50	0	40	90
2105081131459080	Micael dos Santos Brum Sabença	GESTOR DE PROJETOS	50	0	36	86
2105071546304800	Marcelo Paschoal Brandão	GESTOR DE PROJETOS	50	0	0	50
2105071038594970	Wellynton Luiz D'amato Gomes de Oliveira	GESTOR DE PROJETOS	0	0	40	40
2105071028383100	Max Vander Vieira Veloso	GESTOR DE PROJETOS	0	0	0	0
2105071249525470	Paulo Henrique Coelho dos Santos Anchite	GESTOR DE PROJETOS	0	0	0	0
2105072002021780	Robson Viana dos Santos Melo	GESTOR DE PROJETOS	0	0	0	0
2105071337494170	Carlos Jose de Oliveira Lourenço	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50	20	40	110
2105081520039940	Diogo Lopes dos Santos Melo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50	20	40	110
210507113021666	Edimara Aparecida dos Santos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50	20	40	110
2105071253508980	Everton de sousa medeiros	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50	20	40	110
2105081653318830	Mayara Santos Mota	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50	20	40	110





2105071603415290	Alessandro Arnaut Rocha	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50	0	40	90
2105071131543360	Ana Carolina de Souza Costa	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50	0	40	90
210507105939934	Daniel da Silva Souza de Almeida	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50	0	40	90
2105081111288210	Jaderson Veloso da Cruz	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50	0	40	90
2105071339445060	JAQUELINE GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50	0	40	90
2105072048319500	Matheus Jose Almeida da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50	0	40	90
2105071347215300	Nathália Martins da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50	0	40	90
210507231926959	Paulo Cesar Nigre Brandao	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50	0	40	90
2105071413235650	RAQUEL LISBOA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50	0	40	90
2105080951532940	Rivana dos Santos Dutra Cardoso	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50	0	40	90
2105071411597890	Saulo Silva Pegas	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50	0	40	90
2105071118251340	Tifani Gisele de Paiva Neves Cahon	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50	0	40	90
2105071137301490	Wallace Ferreira da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50	0	40	90
210507195402812	Caio Henrique de Paiva Almeida	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50	0	32	82
2105072113064480	Renan Amorim Lopes	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50	20	8	78
210507123501384	Ulisses Rodrigues de Souza Vaz	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50	20	4	74
21050716260819	Amanda Nunes Ambrozio	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50	20	0	70
2105081629401700	Jefferson Henrique Tavares Pinto	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50	20	0	70
2105071506229890	Daniel Hermes da Silva Barrozo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50	0	16	66
210508095756730	Iane Louise de Souza Andrade	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50	0	16	66
2105071834499700	Ednelio da Silva	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0	20	40	60
210508141902187	Nicole de Freitas da Silveira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50	0	4	54
2105071403067550	JESSICA BARROS DE ANDRADE LUIZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50	0	0	50
2105071423159050	Leona Rabelo dos Santos Barros	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50	0	0	50
2105071358078760	Eloimar Gonçalves de Vasconcelos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	40	40
2105071440103920	Ana Paula de Souza Rapozo	PSICÓLOGO	50	20	40	110
2105071411229360	Renan de Andrade Guimarães	PSICÓLOGO	50	0	40	90
2105081105116100	Virginia Lucia Paiva Pereira	PSICÓLOGO	50	0	40	90
2105070946355310	Carla Suzana Simões Vasconcelos	PSICÓLOGO	50	0	0	50
2105071528349220	SAMARA RABELO DE BRUM SABENÇA DE MATOS	PSICÓLOGO	0	0	0	0
2105070955385640						

## PROCESSO 003/2021

inscricao	nome	cargo	superior	pos	experiencia	dan	total
2105071826487780	Andrea Rodrigues Santana	COORDENADOR PEDAGÓGICO	50	0	40	0	90
2105081041013070	Denise Martins Gonçalves	COORDENADOR PEDAGÓGICO	50	0	40	0	90
2105081530311860	Diogo Lopes dos Santos Melo	COORDENADOR PEDAGÓGICO	50	0	40	0	90
2105071256586440	Everton de souza medeiros	COORDENADOR PEDAGÓGICO	50	0	40	0	90
2105071606116890	Fabricio Lima do Nascimento	COORDENADOR PEDAGÓGICO	50	0	40	0	90
2105072206311950	Livia da Cunha Dias Pegas	COORDENADOR PEDAGÓGICO	50	0	40	0	90
21050717275690	Luciano Cerqueira Schiavo	COORDENADOR PEDAGÓGICO	50	0	40	0	90
2105070933367730	Raphael Moreira Santos	COORDENADOR PEDAGÓGICO	50	0	28	0	78
2105081301068520	ROGERS da Silva Teixeira	COORDENADOR PEDAGÓGICO	0	0	40	0	40
2105071850517220	Leandra Cristina Silva	COORDENADOR PEDAGÓGICO	0	0	40	0	40
2105071410168090	JESSICA BARROS DE ANDRADE LUIZ	COORDENADOR PEDAGÓGICO	0	0	0	0	0
2105071856481400	Layane Nara da Silva e Silva	COORDENADOR PEDAGÓGICO	0	0	0	0	0
210507115838494	Tifani Gisele de Paiva Neves Cahon	COORDENADOR PEDAGÓGICO	0	0	0	0	0
2105071822136720	Thiago Neves da Cunha Almeida	COORDENADOR PEDAGÓGICO	0	0	0	0	0
2105071606208900	Maria Carolina Torres	GESTOR DE PROJETOS	50	0	40	0	90
2105071047155180	Wellington Alves dos Santos da Silva	GESTOR DE PROJETOS	50	0	40	0	90
2105070931267780	teste	GESTOR DE PROJETOS	50	0	0	0	50
2105071342115290	JAQUELINE GOMES DE OLIVEIRA	GESTOR DE PROJETOS	0	0	40	0	40
2105081351054870	Marina Rammiger Pereira	GESTOR DE PROJETOS	0	0	40	0	40
2105071111121970	Naderson Jose da Silva Volpato	GESTOR DE PROJETOS	0	0	40	0	40
2105071515354940	Nielsen Barcellos Barbosa	GESTOR DE PROJETOS	0	0	40	0	40
2105071411517850	RAQUEL LISBOA DA SILVA	GESTOR DE PROJETOS	0	0	40	0	40
2105071459192450	Ruimar vital da silva	GESTOR DE PROJETOS	0	0	40	0	40
21050716233036	Sávio Calmeto Sotelino de Paula	GESTOR DE PROJETOS	0	0	40	0	40
2105081134223290	Micael dos Santos Brum Sabença	GESTOR DE PROJETOS	0	0	36	0	36
2105071134248080	Ana Carolina de Souza Costa	GESTOR DE PROJETOS	0	0	0	0	0
2105070959325540	Catia Juliana Mageste	GESTOR DE PROJETOS	0	0	0	0	0
2105081428513970	Larissa Vieira de Assis	GESTOR DE PROJETOS	0	0	0	0	0
2105071247048580	Paulo Henrique Coelho dos Santos Archite	GESTOR DE PROJETOS	0	0	0	0	0
2105071331367550	Paulo Henrique Coelho dos Santos Archite Filho	GESTOR DE PROJETOS	0	0	0	0	0
2105071253501280	Renato Cardoso Coelho Archite	GESTOR DE PROJETOS	0	0	0	0	0
2105071136132690	Wallace Ferreira da Silva	GESTOR DE PROJETOS	0	0	0	0	0
2105071007282830	Thiago Luis Bonifacio silva	PROFESSOR DE LUTAS E ARTES MARCIAIS	50	0	40	6	96
2105070932515170	Emerson Leandro de Paula	PROFESSOR DE LUTAS E ARTES MARCIAIS	50	0	40	3	93
2105071522245750	Thiago Damasio de Souza	PROFESSOR DE LUTAS E ARTES MARCIAIS	50	0	40	3	93
2105071659227770	João Tadeu de Amorim Oliveira	PROFESSOR DE LUTAS E ARTES MARCIAIS	50	0	0	0	50
2105080958118280	CLAUDENIR ANTONIO PINTO	PROFESSOR DE LUTAS E ARTES MARCIAIS	0	0	40	9	49
2105071847004260	Anderson de Paula Oliveira	PROFESSOR DE LUTAS E ARTES MARCIAIS	0	0	40	6	46
2105071248589940	Glauco Martins Dinelli	PROFESSOR DE LUTAS E ARTES MARCIAIS	0	0	40	6	46
2105070906169850	Leonardo Milward Bueno	PROFESSOR DE LUTAS E ARTES MARCIAIS	0	0	40	6	46
2105072106168060	João Batista da Cruz	PROFESSOR DE LUTAS E ARTES MARCIAIS	0	0	40	3	43
2105071454364080	Vanessa dos Santos Mendes	PROFESSOR DE LUTAS E ARTES MARCIAIS	0	0	40	3	43
2105070928481220	Antenor marcellino cesario de sa	PROFESSOR DE LUTAS E ARTES MARCIAIS	0	0	40	0	40
2105081245563080	Carlos Bruno Garcia Braga	PROFESSOR DE LUTAS E ARTES MARCIAIS	0	0	40	0	40
210507110243152	Daniel da Silva Souza de Almeida	PROFESSOR DE LUTAS E ARTES MARCIAIS	0	0	40	0	40
2105071519418300	Davi Rodrigues Muniz	PROFESSOR DE LUTAS E ARTES MARCIAIS	0	0	40	0	40
2105071005465140	Edison de oliveira do val	PROFESSOR DE LUTAS E ARTES MARCIAIS	0	0	40	0	40
2105072032498700	Evandro de Souza Gomes Barroso	PROFESSOR DE LUTAS E ARTES MARCIAIS	0	0	40	0	40
2105071741386310	Leonan Silva Hernandes	PROFESSOR DE LUTAS E ARTES MARCIAIS	0	0	40	0	40
2105080853097910	Lucas Antonio de Souza soares	PROFESSOR DE LUTAS E ARTES MARCIAIS	0	0	40	0	40
2105070952022700	Lucas de Paula Fernandes	PROFESSOR DE LUTAS E ARTES MARCIAIS	0	0	40	0	40
2105071046192110	Luiza Adriana de Paula Lima	PROFESSOR DE LUTAS E ARTES MARCIAIS	0	0	40	0	40
2105071239079510	Marconi Obdiel de Souza Marques	PROFESSOR DE LUTAS E ARTES MARCIAIS	0	0	40	0	40
2105070933381340	Victor Hugo Santos de Oliveira	PROFESSOR DE LUTAS E ARTES MARCIAIS	0	0	40	0	40
2105071443107830	Viliams pinheiro	PROFESSOR DE LUTAS E ARTES MARCIAIS	0	0	40	0	40
2105071520453960	SILVIO ROBERTO DE MORAES PENNA	PROFESSOR DE LUTAS E ARTES MARCIAIS	0	0	12	21	33
2105071505038320	Daniel Hermes da Silva Barroso	PROFESSOR DE LUTAS E ARTES MARCIAIS	0	0	0	0	0
2105071017399510	Martinho da Silva Oliveira	PROFESSOR DE LUTAS E ARTES MARCIAIS	0	0	0	0	0
2105070959359810						0	



**CONVOCAÇÃO Nº 035/2021**  
**CONCURSO EDITAL 001/2016**

Convocamos o candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097 de 13 de outubro de 2016 (publicado no Boletim Municipal nº 873 de 17 de outubro de 2016) e prorrogado através do Decreto nº 101 de 19 de setembro de 2018 (publicado no Boletim Municipal nº 1002 de 27 de setembro de 2018), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 11293/2020.

Informamos que o não comparecimento da candidata convocada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
194º	LUCIA HELENA DOS SANTOS BARROS	PROFESSOR II

**CONVOCAÇÃO Nº 036/2021**  
**CONCURSO EDITAL 001/2016**

Convocamos o candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097 de 13 de outubro de 2016 (publicado no Boletim Municipal nº 873 de 17 de outubro de 2016) e prorrogado através do Decreto nº 101 de 19 de setembro de 2018 (publicado no Boletim Municipal nº 1002 de 27 de setembro de 2018), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 1148/2021.

Informamos que o não comparecimento da candidata convocada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
195º	VANICE CHRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR II

**Vai às compras?**  
**USE MÁSCARA**

*É um ato simples  
e protege a todos!*

**#PrevenirÉSimple**

 **PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAI**

# Use e descarte corretamente as máscaras

*para se proteger!*



**Atenção ao retirar a máscara**

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



**Descarte em locais apropriados**

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



**Lave as máscaras de pano**

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ

